

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 9/2024

DIA 26 DE JULHO DE 2024

VEÍCULOS CONSERVADOS

FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI.



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 9/2024.
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade **ONLINE** para venda de VEÍCULOS apreendidos pelo DETRAN-PI, por intermédio do leiloeiro público, ERICO LAGES SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 02/1994 e ERICO SOBRAL SOARES, Leiloeiro Público Oficial, Matrícula nº 15/2015, no dia, **26 DE JULHO DE 2024**, para os bens constantes no **ANEXO I**. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

DO OBJETO

Alienação de veículos automotores apreendidos pela autoridade de trânsito, na forma da lei, com documentação hábil para transferência de propriedade e posterior regularização do veículo, ou como sucata, conforme discriminação contida no Anexo I, parte integrante deste Edital de Leilão.

1.1. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detran.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo e-mail do leiloeiro erico.sobral@vipleiloes.com.br e ou ainda pelo wahtsApp (11) 3777-8088. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

1.2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão ocorrerá no dia 26 de julho de 2024, a partir das 09hrs, e será na modalidade virtual para os bens constantes no Anexo I.

1.2.1 DO DIA DOS LEILÕES

1.2.1.1 O Leilão será realizado no dia:

ANEXO I – Dia 26 DE JULHO DE 2024

O leilão será realizado na modalidade ONLINE.

O leilão virtual poderá ser acessado via “login e senha” no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

1.2.2. DO HORÁRIO DO LEILÃO

1.2.2.1 O leilão terá início a partir das 09hrs.

1.2.3 DO LOCAL DO LEILÃO

ANEXO I - O leilão será realizado no SITE DA VIP LEILOES www.vipleiloes.com.br.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NO LEILÃO

2.1 Poderá participar do Leilão, qualquer pessoa física maior de 18 anos capaz ou pessoa jurídica, portadora de documento de identidade, CNPF ou CNPJ, exceto os servidores do DETRAN/PI. Os aludidos documentos, além da Carteira de identidade (RG), deverão ser cadastrados antecipadamente no site www.vipleiloes.com.br.



2.2 Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação pessoas físicas e jurídicas, que se enquadrar em qualquer das seguintes situações.

2.2.1 Encontrarem-se sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as estrangeiras que não funcionem no país;

2.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CLDPI.

2.2.3 Constituídas sob qualquer modalidade de consórcio.

2.2.4 Possuam qualquer servidor da CLDPI entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou empregados.

2.3 Os licitantes deverão apresentar ao Leiloeiro Oficial endereço completo para correspondência, número de telefone para contato e e-mail.

2.4 É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes, pelo sistema “on-line”, implica aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

2.5 Da participação “on-line” – para participarem virtualmente, terão os compradores “on-line” que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o “aceite” nas condições de venda e participação em leilões “on-line” bem como enviar os documentos exigidos para concessão de “login e senha” liberados para lances. Somente com o “login e senha” liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do “login e senha” para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la, ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

3. DA CAUÇÃO

3.1 Para participar do Leilão, o interessado devidamente identificado, conforme o item 2.1, fará uma inscrição, antes do início do leilão, no site www.vipleiloes.com.br.

3.2 Em caso de desistência da arrematação ou não pagamento do lote arrematado, será gerada uma multa a favor da VIP LEILÕES, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

3.3 A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, de maneira on-line, acarretará ao arrematante uma multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor final da arrematação mais a comissão do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

4. DO PAGAMENTO

4.1 Visando melhor andamento ao leilão, poderá a VIP LEILÕES, emitir boleto bancário para pagamento dos lotes arrematados. Uma vez emitido o boleto com o aceite do comprador, não será aceite pagamento de outra forma. Se, ocorrer algum problema com o boleto, fica facultado a VIP LEILÕES autorizar o pagamento com depósito bancário



4.2 FICA DESDE JÁ ENTENDIDO QUE NENHUM VALOR PODERÁ SER PAGO EM ESPÉCIE NO ESCRITÓRIO DA EMPRESA OU NO LOCAL DO LEILÃO. TODO PAGAMENTO DEVERÁ SER FEITO DE ACÓRDO COM O ÍTEM 4.

4.3 Para os arrematantes “on-line” será enviado imediatamente após a arrematação um e-mail com as informações para emitir o boleto bancário e efetuar o pagamento do lote. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante no pregão virtual.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A Empresa, VIP LEILÕES, apresentará, no prazo máximo de 5 (dez) dias úteis a prestação parcial de contas, nos termos do Decreto-Lei 21.981/32, que deverá ser submetida à aprovação do Presidente da Comissão de Leilão e do Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN/PI.

5.2 Cada prestação de contas deverá ser instruída por cópias de todos os documentos necessários à realização do Leilão, acompanhados da Ata do Leilão e respectivos relatórios de movimento.

5.3 O atraso em cada prestação de contas resultará em multa diária no valor de R\$ 20,00 (vinte reais).

5.4 Encerrado o respectivo leilão e realizada a prestação parcial de contas, a VIP LEILÕES apresentará prestação de contas geral e definitiva do evento em questão.

5.5 A VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA apresentará a Comissão de Leilão - CL no prazo de 20 (trinta) dias, a contar da realização do leilão, os seguintes documentos: prestação de contas do leilão, demonstrativo de receitas e despesas por veículo individualizado, o resultado do leilão, o mapa demonstrativo de venda (relatório financeiro do leilão), termo de compromisso firmado com o leiloeiro, cópia do aviso de leilão e sua publicação, termo de ocorrência do leilão, planilha demonstrando o montante dos custos necessários ao ressarcimento com a realização do leilão, termo de encerramento ou ata do leilão e comprovação das notificações aos ex-proprietários sobre os saldos credores.”.

6. DOS LANCES

6.1 Os lances serão via internet, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando vencedor o licitante que houver oferecido maior oferta por lote.

6.2 Na sucessão de lances, a oferta não poderá ser inferior a R\$ 200,00 (duzentos reais) para as motocicletas e R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os carros.

6.3 O oferecimento de lance para aquisição dos bens de que trata este Edital, importa na total aceitação das normas no mesmo fixado e a expressa renúncia dos arrematantes a ações judiciais ou extrajudiciais de contestação de suas cláusulas.

7. DO PAGAMENTO DOS LANCES

7.1 O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) será à VISTA.

8. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

8.1 No ato da arrematação será pago pelos adquirentes dos bens, o percentual correspondente a 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro.

9. DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS

9.1 Pagará o arrematante o percentual de 5% (cinco por cento) ao leiloeiro, sobre o valor do lance vencedor e



que não é dedutível do preço ofertado pelo bem, como reembolso das despesas do evento autorizado pelo comitente, por ele realizadas.

9.2 Será acrescido ao valor da arrematação, e pago juntamente com os percentuais devidos ao Leiloeiro, itens 8.1 e 9.1, **taxa administrativa** calculada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor de arrematação, por veículo arrematado, para cobrir despesas realizadas com vistorias, catalogações, escriturações, correspondências, notificações, publicações, levantamentos de débitos e outros, necessárias à inscrição do veículo feita pela Comissão de Leilão de conformidade com a legislação vigente e que será de propriedade do DETRAN/PI. O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA S/A (Leiloeiro) de cobrar sua comissão e reembolso de forma judicial ou extrajudicialmente.

9.3 A VIP LEILÕES deverá recolher aos cofres do Detran os valores referentes aos lotes arrematados e mais os valores pagos pelos arrematantes, referente a taxa administrativa, conforme item 9.2, em cheques distintos de sua própria emissão e nominal ao Departamento Estadual de Trânsito – Detran-PI, ou através de DAR.

9.4 O arrematante deverá apresentar ao setor financeiro da VIP leilões o comprovante de pagamento dos lotes arrematados, em até 24 horas após a quitação. Fica facultado a apresentação via e-mail: gestaoatendimento@vipleiloes.com.br identificando o número do lote.

10. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

10.1 Os bens arrematados somente poderão ser retirados após a comprovação do pagamento do valor arrematado, taxa administrativa, comissão do leiloeiro e dos documentos de RG e CPF.

10.2 Os bens, só serão entregues aos arrematantes mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, sendo que será solicitado no ato da entrega os documentos abaixo relacionados:

10.2.1 Comprovante de pagamento do ICMS – (Nota Fiscal Avulsa);

10.2.2 Nota de venda reconhecida firma da assinatura do leiloeiro;

10.3 Documentos pessoais originais e cópia (RG, CPF OU CNH, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO EM NOME DO ARREMATANTE).

10.4 Documento definitivo, (DUAL, DUT) será expedido pelo comitente vendedor, (DETRAN - PI) no prazo máximo de até 60 dias uteis, contado da data de entrega da documentação pelo arrematante junto ao mesmo.

10.5 Terá o arrematante o prazo de 30(trinta) dias uteis para proceder a retirada do veículo contados da data do leilão.

Parágrafo Único: Observadas as razões apresentadas ou circunstanciais, o órgão responsável poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por igual prazo.

10.6 Expirado o prazo para retirada dos veículos, será cobrada dos arrematantes a taxa de R\$ 30,00(trinta reais) por dia até o limite de 60(sessenta) dias, quando este perderá o direito ao(s) bem(ns) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) para pagamento da estadia, sem que caibam aos arrematantes quaisquer indenizações ou reclamações judiciais e extrajudiciais sobre os bens, ou devolução de valores pagos.

10.7 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

10.7.1 O veículo arrematado não poderá transitar em via pública antes da liberação das pendências



judiciais ou policiais, bem como antes que se efetue a transferência de propriedade para o arrematante.

10.8 Conforme o Artigo 328 § 7º do CTB, se o saldo da arrematação do veículo for insuficiente para quitar os DÉBITOS ORIUNDOS DE OUTROS ÓRGÃOS, estes serão comunicados para proceder com a respectiva desvinculação. Portanto, fica o arrematante ciente de que no caso de veículos que possuam DÉBITOS DE OUTROS ÓRGÃOS vendidos como conservados, com direito à documentação, somente serão regularizados perante o Detran após essa desvinculação ou após o pagamento desses débitos pelo ARREMATANTE, mediante a assinatura do termo de responsabilidade no ato da retirada do lote. A regularização perante o Detran-PI fica condicionada à realização do desvinculo dos débitos pelos respectivos órgãos ou o pagamento tenha sido realizado.

10.9 A entrega dos veículos será realizada a partir do sexto dia útil após o leilão ser realizado, de **segunda a sexta feira, de 09h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min**, mediante prévio agendamento no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br/agendamento, no pátio da VIP LEILÕES correspondente de cada lote de acordo com o **Anexo I** e com a localização dos lotes:

Anexo I: Lote 1 ao Lote 7 no pátio da VIP FLORIANO, situado na Rua Sete de Setembro, 1260, Bairro Centro, na Cidade Floriano;

Anexo I: Lote 8 ao Lote 12 no pátio da VIP PARNAÍBA, situado AV. Evandro Lins e Silva, s/n, Bairro Urbano, na Cidade de Parnaíba;

Anexo I: Lote 13 ao Lote 14 no pátio da VIP PICOS, situado na Rua Do Carmo Nunes, 80, Bairro Ipueiras, na Cidade de Picos;

Anexo I: Lote 15 ao Lote 90 no pátio da VIP TERESINA, situado na Avenida Dr. Josué Moura Santos, 1111. Bairro Pedra Mole, na Cidade de Teresina;

A entrega será feita ao arrematante, sendo vedada a entrega a terceiros, salvo apresentação de procuração lavrada em tabelionato de notas com poderes específicos.

11. DESPESAS QUE SERÃO PAGAS PELO ARREMATANTE

ALÉM DAS CONTIDAS NOS ITENS 8.1(comissão do leiloeiro), 9.1(ressarcimento de despesas do leiloeiro), 9.2 (despesa administrativa) e despesas com a emissão de **NOTA FISCAL**:

11.1 Taxa de Transferência de propriedade.

11.2 Substituir a placa, se necessário.

11.3 Substituir o selo da placa, se necessário.

11.4 Regravar o chassi, se necessário.

11.5 Regularizar a mudança de cor, se necessário.

11.6 Regravar o motor, se necessário.

11.7 Para os veículos com placas terminadas em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 0 os arrematantes deverão pagar:

11.8 IPVA, Transferência, Seguro e Licenciamento referente ao ano de 2024.

12 DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

Ficará sob a responsabilidade do Comitente DETRAN/PI a entrega da documentação de transferência do(s) veículo(s) DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO ao novo proprietário (arrematante), que deverá ser fornecida no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data do início do processo de transferência de propriedade pelo arrematante, o qual só poderá ocorrer quando transcorrido o prazo de 30 dias da realização do leilão.

12.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida **após** a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.



13 O DETRAN/PI, o LEILOEIRO e a VIP LEILÕES, não prestarão qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para retirada dos bens adquiridos, sendo os arrematantes responsáveis por eventuais danos pessoais ou materiais causados a terceiros, bem como por acidentes de trabalho ocorrido com seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de funcionários do Leiloeiro.

14 Os bens objeto deste Edital permanecerão no local em que se encontram, sob a guarda da VIP LEILÕES, até a sua efetiva entrega aos adquirentes dos mesmos, observando-se os prazos estabelecidos neste Edital.

15 Todas as despesas relacionadas com impostos, taxas, transportes, ICMS 18.0 % (DEZOITO POR CENTO), seguro obrigatório, regularização da cor dos veículos, possíveis remarcações de chassis e/ou motores, e quaisquer outros ônus, que vierem a incidir sobre a transação, na forma da lei, serão de responsabilidade exclusiva dos arrematantes.

16 O arrematante deverá retirar o veículo liberado pelo Leiloeiro sem causar qualquer dano aos demais estacionados no mesmo pátio, sob pena de responder, na forma da lei, por prejuízos eventualmente causados.

17 DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 São parte integrante deste Edital, independentemente de transcrição, as Condições Gerais de Participação, bem como o Anexo I.

17.2 Os bens constantes nos Anexo I, parte integrante deste Edital, serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo ao DETRAN/PI, a VIP LEILÕES e ao LEILOEIRO, qualquer responsabilidade quanto à reposição de **CHAVES, PEÇAS OU REPAROS**. O Leiloeiro, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES, nada afirmam ou garantem sobre as condições e qualidades físicas dos bens, cabendo à verificação do estado dos mesmos pelos interessados, antes das datas previstas para as realizações dos respectivos leilões, uma vez que, Leilão é uma venda atípica, pois é uma transferência de domínio sem as garantias de uma venda, propriamente dita.

17.3 Os bens serão distribuídos em lotes com os respectivos preços mínimos. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance.

17.4 DURANTE A REALIZAÇÃO DO RESPECTIVO LEILÃO, O PARTICIPANTE QUE IMPEDIR, PERTURBAR, FRAUDAR, AFASTAR OU PROCURAR AFASTAR ARREMATANTES POR OFERECIMENTO DE VANTAGENS OU QUALQUER OUTRO MEIO ILÍCITO, ESTÁ SUJEITO ÀS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 335 DO CÓDIGO PENAL E NOS ARTIGOS 90 E 95 DA LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

17.5 Toda e qualquer correção, alteração de característica, reparo, remarcação de chassi e motor descaracterização, reposição de motor, ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções.

17.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do leiloeiro em contrário.

17.7 Os valores arrecadados em cada lote, individualmente, serão utilizados para a quitação dos débitos incidentes sobre o prontuário de cada veículo até as datas de cada leilão, obedecendo-se a ordem estabelecida no artigo 06 da Lei 13.160.



17.8 O saldo remanescente, quando houver, será dividido entre os órgãos e entidades que tiverem créditos sobre o veículo, desde que se habilitem nos termos da Resolução do CONTRAN nº 623, de 06.09.2016.

17.9 Os veículos que estão licenciados na categoria aluguel serão registrados em nome do arrematante na categoria PARTICULAR.

17.10 O não pagamento dos percentuais e valores estabelecidos neste Edital implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito de cobrança judicial ou extrajudicial.

17.11 Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos adquirentes dos bens ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste edital, para eximirem-se de obrigações pelas mesmas geradas. O não pagamento de lance ofertado redundará em ação judicial cível e criminal e a perda da Caução em favor da VIP LEILÕES.

17.12 A Comissão de Leilão reserva-se o direito de não apregoar qualquer lote (veículo, motocicleta ou sucata) reavido por seu proprietário, nos termos da legislação vigente, até o dia o último dia útil que antecede aos pregões, conforme relacionados em seus anexos.

17.13 Uma vez feito o registro por agentes do Leiloeiro não será permitida a permuta do lote, como também, do nome ou razão social do adquirente.

17.14 A palavra do Leiloeiro em concordância com a Comissão de Leilão, no decorrer do Leilão está credenciada a alterar ou completar as condições que regem cada evento.

17.15 Os casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão do Leilão, por decisão irrevogável da maioria dos seus membros.

17.16 Fica reservado ao DETRAN/PI o direito de revogar, alterar ou anular, em parte ou no seu todo, o presente Edital, bem como as Condições Gerais de Participação e seus anexos sem que desta decisão tenham os concorrentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

17.17 No caso de qualquer impedimento para a regularização da documentação do veículo arrematado, se cumpridas todas as obrigações por parte do arrematante, o DETRAN/PI e a VIP LEILÕES se responsabilizarão pela devolução de todas as despesas e pagamentos realizados pelo arrematante, desde que devidamente comprovadas e necessárias à transferência do veículo.

17.18 No caso de qualquer impedimento para a realização do Leilão na data prevista, por conta de algum imprevisto por alguma das partes, fica automaticamente adiada para o primeiro dia útil subsequente sem a necessidade de novas publicações.

17.19 Das decisões da Comissão do Leilão caberá recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização de cada leilão.

17.20 O recurso será dirigido ao Diretor Geral do DETRAN/PI por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ouvindo os demais membros da Comissão de Leilão, ou fazê-lo subir à instância superior, que o julgará em igual prazo.

17.21 Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet



ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

Teresina/PI, 05 de julho de 2024.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X *Érico Sobral Soares*

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015
Assinado por: ERICO SOBRAL SOARES:04326188308

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0



ANEXO I

LOTE	PLACA	RENAVAM	UF	MARCA MODELO	ANO MODELO	COR	CHASSI	MOTOR	VALOR INICIAL R\$
FLORIANO									
1	NXQ3379	475025261	MA	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2012	VERMELHA	9C2KC1670CR553628	KC16E7C553628	2.500,00
2	OVW2124	599819960	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2013/2014	ROSA	9C2HC1420ER011676	HC14E2E011676	2.500,00
3	PIU4334	1125688499	PI	HONDA/POP 110I	2017/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR271878	JB01E0H271888	2.100,00
4	NIM3321	331438941	PI	HONDA/POP100	2011/2011	ROXA	9C2HB0210BR429858	HB02E1B429858	1.800,00
5	ODW8147	339312467	PI	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2011	AMARELA	9CDNF41ZJBM333682	F4D5-BR390960	1.500,00
6	LWO6138	901024279	PI	YAMAHA/YBR 125K	2003/2003	BEGE	9C6KE044030022124	E338E-022263	1.100,00
7	NIK4315	214161889	PI	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	2010/2010	LARANJA	9C2KC1610AR033408	KC16E1A033408	2.900,00
PARNAÍBA									
8	NNC8536	218396376	MA	HYUNDAI/I30 2.0	2010/2010	PRATA	KMHDC51EBAU252452	G4GCA797052	10.000,00
9	PIN9357	1097459680	PI	HONDA/POP 110I	2016/2017	VERMELHA	9C2JB0100HR504318	JB01E0H504321	2.400,00
10		347349943	PI	HONDA/CG 125 TITAN ES	2001/2001	VERDE	9C2JC30201R086521	JC30E21086521	1.900,00
11		896384950		YAMAHA/YBR 125E	2006/2006	VERMELHA	9C6KE091060019831	E381E-031148	900,00
12	LWE7055	882057618	PI	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R037342	JC30E75037342	400,00
PICOS									
13	LVM8322	993196420	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0006525	E3L2E-026525	1.400,00
14	APT5139	954098250	SP	HONDA/POP100	2007/2007	VERMELHA	9C2HB02107R032521	HB02E17032521	1.700,00
TERESINA									
15	NPZ0633	321820479	RN	NISSAN/FRONTIER SE 25 X2	2011/2011	PRETA	94DVCGD40B766894	YD25284399T	23.700,00
16	QRR4H14	1232475715	PI	FIAT/MOBI LIKE	2020/2020	BRANCA	9BD341A5XLY680787	552720664358316	15.200,00
17	OEF6958	501241264	PI	FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	2012/2013	CINZA	9BD196272D2106298	327A0111190801	10.400,00
18	OVW7863	999660373	PI	VOLKSWAGEN/UP TAKE MA	2014/2015	PRETA	9BWAG4125FT508713	CSE016337	10.000,00
19	QRW6C35	1271733096	PI	HONDA/CG 160 TITAN	2021/2021	VERMELHA	9C2KC2210MR038729	KC22E1M038791	5.700,00
20	SLN6F15	1344333653	PI	HONDA/CG 160 START	2023/2023	AZUL	9C2KC2500PR048310	KC25E0P048296	5.300,00
21	PTD9893	1152019314	MA	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR011950	KC22E0J012009	4.700,00
22	QRW1A11	1220305852	PI	HONDA/CG 160 START	2019/2020	PRETA	9C2KC2500LR023852	KC25E0L023864	4.600,00
23	PIW7497	1159439408	PI	HONDA/CG 160 FAN	2018/2018	PRETA	9C2KC2200JR206992	KC22E0J206981	4.400,00
24	PIG4634	1051642237	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2015/2015	VERMELHA	9C2KC1680FR800004	KC16E8F800004	4.100,00
25	PIS9953	1117033179	PI	HONDA/CG 160 START	2017/2017	VERMELHA	9C2KC2500HR037454	KC25E0H037464	4.000,00
26		0		HONDA/POP 110I	2021/2022	PRETA	9C2JB0100NR017747	JB01E0N017840	3.900,00



27	PIU5649	1137312499	PI	HONDA/CG 160 FAN	2017/2018	PRETA	9C2KC2200JR003651	KC22E0J003672	3.600,00
28	PIH5860	1041004114	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2015	PRETA	9C2KC1680FR013823	KC16E8F013823	3.500,00
29	LWL4362	914849166	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	9C2MC35007R046080	MC35E-7046080	3.100,00
30	PSQ8287	1096551044	MA	YAMAHA/YBR125I FACTOR ED	2016/2017	VERMELHA	9C6RE2120H0000164	E3T8E-000168	3.000,00
31	OEE5638	500561320	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2012/2013	PRETA	9C2KC1670DR000317	KC16E7D000317	2.800,00
32	DEP2061	859727262	PI	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	9C2MC35005R039887	MC35E5039887	2.800,00
33		595852254		HONDA/NXR150 BROS ES	2012/2012	PRETA	9C2KD0550CR026897	KD05E5C026897	2.800,00
34	NGN0202	922543097	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	9BWCA05W28P012862	BNW273821	2.800,00
35	OUC9389	550008772	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	VERMELHA	9C2JC4110DR736332	JC41E1D736332	2.700,00
36	PIU7407	1137298283	PI	HONDA/BIZ 100 ES	2012/2013	VERMELHA	9C2HC1420DR000513	HC14E2D000513	2.700,00
37	PIO4381	1078563028	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2016/2015	PRETA	9C2JC4110FR219599	JC41E1F219684	2.700,00
38	QRY9H21	1235394872	PI	HONDA/NXR150 BROS ES	2006/2007	PRETA	9C2KD03307R003272	KD03E37003272	2.600,00
39	NHA3969	899320767	MA	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	9C2KC08107R041182	KC08E17041182	2.600,00
40		0		HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	PRETA	9C2JC4110BR806891	JC41E1B806891	2.500,00
41	NXD8518	343447711	MA	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	ROXA	9C2JC4110BR783875	JC41E1B783875	2.500,00
42	LWI6706	864740824	PI	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AMARELA	9C2KC08105R150134	KC08E15150134	2.400,00
43	NIR6476	259063398	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2011	PRETA	9C2JC4110BR400827	JC41E1B400827	2.300,00
44	LVZ8417	808136410	PI	HONDA/NXR125 BROS ES	2003/2003	BRANCA	9C2JD20203R017586	JC30E93017586	2.300,00
45	NHX8740	586005676	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K	2013/2014	PRETA	9C6KE1920E0006338	E3L2E-025846	2.300,00
46	PIV0095	1137744976	PI	YAMAHA/YBR150 FACTOR E	2017/2018	PRETA	9C6RG3110J0015501	G3G2E-042397	2.300,00
47	OEE2106	482526602	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR561671	JC41E1C561671	2.200,00
48	LWG8772	733221394	PI	HONDA/XR 200R	2000/2000	BRANCA	9C2MD2800YR003907	MD28E-Y003907	2.200,00
49	NIL0625	215162846	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	9C2JC4110AR649385	JC41E1A649385	2.200,00
50	NIA9655	143248936	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	9C2JC41109R064353	JC41E19064353	2.200,00
51	NIS8971	451899792	PI	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2012	PRETA	9C2KC1670CR472087	KC16E7C472087	2.200,00
52	LVU5245	891116982	PI	HONDA/BIZ 125 MAIS	2006/2006	PRETA	9C2JA04306R806132	JA04E36806132	2.100,00
53	MDK2785	895452812	SC	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	AZUL	9C2KC08106R953306	KC08E16953306	2.100,00
54	OEC0113	480739226	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	9C6KE1520C0109031	E3G9E-109041	2.000,00
55	NIQ5276	258107995	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR145528	JC41E2A145528	1.900,00
56	LVT3940	772616841	PI	HONDA/C100 BIZ	2001/2001	VERDE	9C2HA07001R048127	HA07E-1048127	1.900,00
57	PIH5703	1051071760	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	BRANCA	9C6KE1950F0047885	E3L2E-059589	1.900,00
58	ODW9558	495331449	PI	HONDA/POP100	2012/2012	PRETA	9C2HB0210CR035082	HB02E1C035082	1.800,00



59	NIT6657	569036712	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	PRETA	9C6KE1930E0004409	E3L3E-004607	1.800,00
60	OUC3364	532160487	PI	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHA	9C6KE1940E0001947	E3L4E-001949	1.800,00
61	DZN0967	957988664	SP	YAMAHA/FAZER YS250 LE	2008/2008	PRETA	9C6KG027080004962	G347E-077159	1.800,00
62	ODZ5045	334325056	PI	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2011	AMARELA	9C2JC4110BR764666	JC41E1B764666	1.700,00
63	NIX5855	330343955	PI	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	9C2JC4120BR721693	JC41E2B721693	1.700,00
64	NID5971	193057565	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2010	VERMELHA	9C6KE1220A0093601	E3D1E-093608	1.700,00
65	LWJ9726	896166848	PI	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	VERMELHA	9BFZF10A178265872	SMJA78265872	1.700,00
66	NMQ6884	146980131	MA	HONDA/POP100	2009/2009	VERMELHA	9C2HB02109R409815	HB02E19409815	1.500,00
67	NHD2490	916046273	MA	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	9C2JC30707R123522	JC30E77123522	1.400,00
68	HPN1G09	785887164	PI	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	VERMELHA	9C2JC30103R004018	JC30E13004018	1.400,00
69	LVO4894	917307461	PI	YAMAHA/XTZ 125E	2007/2007	PRETA	9C6KE093070013568	E385E-013460	1.400,00
70	OJN0081	699207657	MA	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	9C6KE1950E0024948	E3L2E-034044	1.400,00
71	NIT7992	316324701	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	PRETA	9C6KE1520B0035456	E3G9E-035455	1.300,00
72	NIH3651	279791119	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2011	PRETA	9C6KE1520B0023527	E3G9E-023540	1.300,00
73	NII0568	164499385	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090077604	E3D1E-077608	1.300,00
74	NIE4027	152941037	PI	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRETA	9C6KE122090060995	E3D1E-058585	1.100,00
75	NIU7483	230801048	PI	DAFRA/KANSAS 150	2009/2009	PRETA	95VCB1A599M000392	C2A9000106	1.000,00
76	LWC4345	757707807	PI	HONDA/XLR 125	2001/2001	VERMELHA	9C2JD17101R011139	JD17E11011139	1.000,00
77	NIC1413	139794794	PI	JIANSHE/HOUSTON 125-6A	2008/2008	PRETA	LAPPCJ26580000411	JS154FMI08A01838	900,00
78	NIM3933	224664042	PI	SUZUKI/EN125 YES	2009/2010	PRETA	9CDNF41LJAM298963	F466-BR356211	800,00
79	ODW3614	1002314493	PI	KASINSKI/COMET 150 70	2012/2013	PRETA	93FCMACCCDM013467	9CACCO16283	500,00
80	NIA3163	133440486	PI	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRETA	95VCA1A299M000980	C3A9000308	400,00
81	ROS3B81	1345647759	MA	HONDA/CG 160 FAN	2023/2023	PRATA	9C2KC2200PR342876	KC22E0P343097	6.000,00
82	NGN0202	922543097	PI	VOLKSWAGEN/GOL 1.0	2007/2008	PRATA	9BWC05W28P012862	BNW273821	5.200,00
83	LWJ9726	896166848	PI	FORD/FIESTA FLEX	2006/2007	VERMELHA	9BFZF10A178265872	SMJA78265872	3.500,00
84	QRZ3I32	1239221166	PI	HONDA/POP 110I	2019/2019	VERMELHA	9C2JB0100KR001201	JB01E0K001224	3.300,00
85	OEG0547	462607968	PI	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	9C2KC1680BR545441	KC16E8B545441	3.200,00
86	LVG8294	641984189	PI	CHEVROLET/CORSA WIND	1995/1995	AZUL	9BGSC08WSSC668805	B10NZ31081680	2.600,00
87	PBR8048	1191907233	DF	ROYAL/ENFIELD BLT C500	2017/2018	VERMELHA	ME3CKECT5JK008938	U555F0JA209746	2.300,00



88	NHU4427	926044222	PI	SUZUKI/EN125 YES	2007/2008	PRETA	9CDNF41LJ8M091962	F466BR193079	1.400,00
89	OEH5410	415687861	PI	SUZUKI/EN125 YES SE	2011/2012	PRETA	9CDNF41ZJCM347221	F4D5-BR404499	900,00
90	NII3856	153942096	PI	FYM/FY125 19	2008/2008	PRETA	LE8PCJLNx81001349	FY156FMI08C18024	400,00

Teresina/PI, 05 de julho de 2024.

Assinam o presente anexo, a comissão de leilão, o leiloeiro público e o diretor geral do Departamento estadual de trânsito do estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

X

ÉRICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial - JUCEPI 15/2015

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

ENEIDA OLIVEIRA MACHADO SOUSA
Membro da Comissão de Leilão DETRAN/PI
Matrícula 16.624-3

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.427-5

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.437-7

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16.535-2

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 26.427-0